



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTÁDO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## DECRETO Nº. 1605/18 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro e Anulação de Dotação”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1175/2017 de 06/11/2017.**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **RS 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal De Saúde	Manutenção de Programa Saúde da Família	Contratação Por Tempo Determinado	3190.04	4.000,00
Fundo Municipal De Saúde	Assistência Farmacêutica - Federal	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	2.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Pré-Escola Outras-40%	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3190.11	8.700,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Pré-Escola Outras-40%	Obrigações Patronais	3190.13	4.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do Fundeb Pré-Escola Outras-40%	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3190.11	300,00
Departamento da Educação	Manutenção da Creche Municipal	Material de Consumo	3390.30	1.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3190.11	26.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Obrigações Patronais	3190.13	6.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	4.000,00
Departamento da Educação	Manutenção da Pré-Escola	Auxílio Alimentação	3390.46	5.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Fundamental	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	4.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3190.11	47.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Obrigações Patronais	3190.13	12.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3190.16	11.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção dos Serviços Viários	Material de Consumo	3190.30	5.000,00
Departamento de Cultura, Esporte, Esporte e Lazer	Manutenção dos Desportos e Lazer	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3190.11	3.000,00

**Prefeitura Municipal de Platina**  
**Um Governo firme e transparente**

*Handwritten signature and initials*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

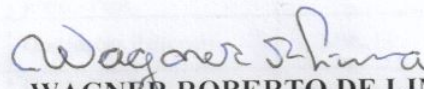
Departamento de Cultura, Esporte, Esporte e Lazer	Manutenção dos Desportos e Lazer	Outros Serviços de Terceiros -Pess	3390.39	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Piso Básico Fixo (CRAS)	Outros Serviços de Terceiros - Pess	3390.36	2.000,00
Departamento de Obras e Serviços	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Material de Consumo	3390.30	1.000,00
Departamento de Cultura, Esporte, Esporte e Lazer	Manutenção dos Desportos e Lazer	Outros Serviços de Terceiros -Pess	3390.39	1.000,00
Departamento de Cultura, Esporte, Esporte e Lazer	Manutenção dos Desportos e Lazer	Outros Serviços de Terceiros -Pess	3390.39	1.000,00
<b>Total</b>				<b>RS 149.000,00</b>

**Art. 2º-** Serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de **RS 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, também serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação Superávit Financeiro no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

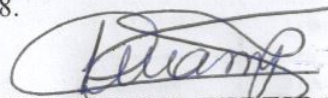
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de abril de 2018.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de abril de 2018.

  
**LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA**  
Diretora de Secretaria